



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2014

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E COMAKFER LTDA.
ME - CNPJ 05.503.267/0001-27**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: COMAKFER LTDA. ME. – CNPJ 02.503.267/0001-27, com sede na Rua Jacob Afonso Horn, 355, sala A, Contorno, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, por seu Representante Legal Sr. Fabiano Antonio da Silveira, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de um fogão cnco bocas com acendimento automático e forno autolimpante, uma cafeteira inox para trinta cafés, 6 (seis) ventiladores de coluna, com 30 centímetros, um aparelho de fax para uso interno da Câmara Municipal de Carambeí, conforme especificações constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 017/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância mensal de **R\$ 3.095,70 (três mil e noventa e cinco reais e setenta centavos)**, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. **Dotação 4.4.90.52.00.00 subelemento 4.4.90.52.34.00** – máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE fará o pagamento somente após 5 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadorias na Câmara sob a supervisão da Diretoria Geral da Câmara.

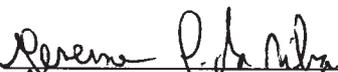
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos constantes do processo licitatório em pelo menos 15 (quinze) dias úteis, devendo ainda seguir as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato encerrará após a entrega dos produtos e posterior pagamento..

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 16 de abril de 2014.

CONTRATADA


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador *JEVERSON GOMES DA SILVA*

CONTRATANTE


COMAKFER LTDA. ME.
CNPJ Nº 05.503.267/0001-27
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº